



ESTADO DO PIAUÍ

TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO Nº 1.825/2013

PROCESSO TC Nº 02.438/13

DECISÃO Nº 702/13 - C

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 028

OBJETO: Esclarecimento acerca da interpretação do art. 29-A da Constituição Federal que fixa os subsídios dos Vereadores.

RELATOR: Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco

CONSULENTE: Vereador Gonçalo Portela Moura – Presidente da Câmara Municipal de Elesbão Veloso.

Consulta formulada ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí pelo Presidente da Câmara Municipal de Elesbão Veloso. Pelo conhecimento e encaminhamento ao consulente, de cópias autênticas do Parecer da Consultoria Técnica e do Acórdão do TCE. Decisão Unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando a informação da Comissão de Regimento a Jurisprudência (peça nº 4), os pareceres da II Divisão de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM (peça nº 5) e do Ministério Público de Contas (peça nº 8), e o mais que dos autos consta, decidiu o Plenário, unânime, **conhecer** da presente consulta, para, no mérito, **responder** ao consulente em consonância com as manifestações da DFAM e do Ministério Público de Contas, por entender que materializam a compreensão e o posicionamento do TCE/PI sobre a presente consulta, nos termos em que foi formulada, em conformidade com o voto do Relator (peça nº 13).

Decidiu, ainda, o Plenário, unânime, **encaminhar** ao consulente, Vereador Gonçalo Portela Moura – Presidente da Câmara Municipal de Elesbão Veloso, cópia do referido relatório da DFAM e do Acórdão do Plenário deste Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator (peça nº 13).

Presentes os Cons. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (Presidente), Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco, Abelardo Pio Vilanova e Silva, Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Olavo Rebêlo de Carvalho Filho, Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins e o Cons. Substituto Jackson Nobre Veras, convocado para substituir, nesse processo, o Cons. Luciano Nunes Santos (ausente por motivo justificado).

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procuradora-Geral Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa.

Publique-se, Cumpra-se e Encaminhe-se.

Sessão Plenária Ordinária do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 12 de setembro de 2013.

Cons. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga

Presidente

Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco

Relator

Fui presente: Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa

Procuradora-Geral MPC

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE

ANFRISIO NETO LOBAO CASTELO BRANCO

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE

RASSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE

WALTANIA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA LEAL ALVARENGA